



## Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Terra Roxa/PR

SEDE PRÓPRIA

Rua Governador Parigot de Souza nº 194 Telefãx: (044) 3645-1182  
E-mail: strterroroxa@yhoo.com.br reconh. Mtb - 131733 Em 14/03/69

CEP 85.990-000 - TERRA ROXA - PARANÁ

### ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE TERRA ROXA-PR, REALIZADA NO DIA 21/FEV/2020 AS 14:30 HORAS, NA SEDE DA ENTIDADE.

Aos 21 (vinte e um) dias do mês Fevereiro do ano de 2020 às 14:30 horas, em segunda convocação na sede do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Terra Roxa/PR, localizado na Rua Gov. Parigot de Souza nº 194, centro, nesta cidade de Terra Roxa/PR, Estado do Paraná, reuniram em Assembléia Geral Extraordinária os trabalhadores da categoria profissional da agricultura, sócios deste Sindicato com base territorial no município de Terra Roxa/PR, conforme Edital publicado pela Agência de Publicidade - Pitelli Sonorização e Publicidade, localizada na Rua Travessa Amazonas nº 106, nesta Cidade de Terra Roxa/PR, de 07 á 21 de Fevereiro de 2020, de acordo com os Artigos 611 e 859 da Consolidação das Leis do Trabalho, com a finalidade exclusiva de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1-Leitura, discussão e votação da Ata da Assembléia anterior; 2-Apreciação, discussão e deliberação sobre o percentual de aumento salarial e outras reivindicações de caráter econômico e social, visando a celebração da Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo; 3-Deliberação sobre a autorização à Diretoria do Sindicato outorgar poderes especiais a essa Diretoria, com objetivo da celebração da Convenção Coletiva de Trabalho. Não havendo possibilidade de negociação coletiva, a instauração do Dissídio Coletivo de interesse da categoria profissional da agricultura, nos limite da base territorial do sindicato; 4-Deliberar sobre a fixação da taxa de reversão a ser descontada de todos os trabalhadores pertencentes à categoria, sócios ou não do sindicato, uma vez que as conquistas da negociação serão extensivas a toda a categoria, para fins assistenciais; 5-Deliberar sobre a autorização de desconto da Contribuição Sindical em conformidade com os artigos 578 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho-CLT; 6-Deliberar sobre a autorização de desconto da Contribuição Confederativa de acordo com o que dispõe o Inciso IV, do artigo 8º da Constituição Federal e da assembléia geral extraordinária realizada no dia 16/02/1991. O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Terra Roxa/PR, Sr. **JURACI ARCANJO DE BRITO**, abrindo os trabalhos, solicitou que fossem indicados os nomes para direção dos trabalhos, tendo sido indicados os senhores **APARECIDO SOARES DA SILVA** para presidente da mesa; **OSVALDO JOASEIRO** para secretário da mesa, **JOSEFA ANA DA SILVA** e **LEONILDO VALENTIN CARDOSO** para escrutinadoras. A seguir o Senhor Secretário informou a assembléia que o "quorum" legal não fora atingido, pois de um total de 240 (duzentos e quarenta) associados/as ativos inscritos no quadro social, 150 (cento cinquenta) associados/as estão em condições de voto, compareceram 37 (trinta e sete) associados. O Senhor Presidente declara instalada a Assembléia, passa à leitura do Edital de Convocação e dá cumprimento ao primeiro item da ordem do dia, lendo a Ata da Assembléia anterior, que tendo sido achado conforme foi aprovada por unanimidade. Em seguida, o Sr. Presidente esclareceu o plenário sobre á importância da renovação da Convenção Coletiva de Trabalho, bem como as normas a serem observadas para sua formalização. Informou ainda que em caso de insucesso nas negociações na esfera administrativa, o processo deverá ser encaminhado ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região para instauração do Dissídio Coletivo. O Sr Presidente informou à assembléia que a Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo, constituem a forma mais importante e viável pela qual a categoria através do Sindicato, em sua base territorial tem possibilidade de conseguir melhores condições para os trabalhadores na agricultura, esclareceu também que o objetivo da Assembléia é o exame e deliberação das cláusulas que deverão ser pleiteadas na negociação da Convenção Coletiva de Trabalho. Colocando em apreciação o segundo item da ordem do dia, o plenário deliberou, que por se tratar da mesma matéria seria discutida e homologada com o quarto item da ordem do dia. O Sr. Presidente apresentou, para a apreciação e discussão do plenário, as propostas da diretoria do Sindicato constando os principais itens de reivindicação, tendo em vista os graves problemas sociais que vem afligindo os trabalhadores rurais e que esta diretoria apresenta as seguintes propostas que foram acolhidas nas bases para serem

*Osvaldo Joaseiro*  
*Josefa Ana da Silva*  
*Leonildo Cardoso*

SINDICATO DOS TRABALHADORES  
RURAIS DE TERRA ROXA  
FONE (44) 3645-1182  
Reconh. MTB. 131733 - Em 14/03/69  
Rua Gov. Parigot de Souza, 194

*Josefa Ana da Silva* *Osvaldo Joaseiro*